

Art. 35º Os dados referentes à transferência da arma e do adquirente devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SIGMA.

Art. 36º O agente penitenciário proprietário da arma de fogo de uso restrito somente poderá efetuar a entrega da arma ao adquirente, após o recebimento da autorização do setor competente do Exército.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 37º Os processos já instruídos até a publicação da presente Portaria terão as certidões acima elencadas providenciadas pela CORREGEDORIA/AGEPEN.

Art. 38º Em todos os casos em que o servidor não concordar com a decisão proferida no processo de concessão de porte de arma pela AGEPEM/MS poderá requerer a reconsideração do processo referente ao porte, indicando novos fatos a serem observados.

Art. 39º Nos casos omissos não previstos neste Regulamento, estes serão sanados de acordo com a legislação em vigor, por intermédio da CORREGEDORIA/AGEPEM e demais atos administrativos ratificados pelo Diretor Presidente da AGEPEM/MS.

Art. 40º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 10 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

ANEXO I DA PORTARIA AGEPEM nº 09 DE 10 DE JULHO DE 2017 AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Cargo _____

Matricula _____ Unidade de lotação _____

CPF _____ Identidade _____

Endereço (deverá constar telefone e e-mail) _____

IDENTIFICAÇÃO DA ARMA

Tipo _____ Fabricante _____

Marca _____ Quantidade _____

Calibre _____ Outras especificações _____

Forma de aquisição:

Declaro conhecer as normas vigentes que regulam a aquisição de arma de fogo de uso restrito.

Nome completo do adquirente _____

OBSERVAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS PELA INSTITUIÇÃO

Local e data _____ de acordo: _____

Nome completo e cargo _____

ANEXO II DA PORTARIA AGEPEM nº 09 DE 10 DE JULHO DE 2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE TRANSFERE A ARMA

Categoria funcional: _____ Cargo _____

Situação: Ativa () Inativa() Aposentado()

Nome _____ Unidade de lotação _____

Identidade _____ CPF _____

Endereço (deverá constar telefone, fax e e-mail) _____

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE RECEBE A ARMA (NOVO PROPRIETÁRIO)

Categoria funcional: _____ Cargo _____

Situação: Ativa () Inativa() Aposentado()

Nome _____ Unidade de lotação _____

Identidade _____ CPF _____

Endereço (deverá constar telefone, fax e e-mail) _____

ARMA TRANSFERIDA

Tipo _____ Número de série _____

Marca _____ Modelo _____

Outras especificações (quando for o caso) _____

Calibre _____

Acessórios e/ou sobressalentes (quando for o caso) _____

Declaro conhecer as normas vigentes e estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.

Local e data _____

Nome completo do cedente _____

Nome completo do cessionário _____

OBSERVAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS PELA INSTITUIÇÃO

Local e data _____ de acordo: _____

Nome completo e cargo _____

ANEXO III DA PORTARIA AGEPEM nº 09 DE 10 DE JULHO DE 2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Estabelece as normativas internas relativas às condições para a utilização das armas de fogo, ainda que fora do serviço. DECRETO Nº 6.146, DE 3 DE JULHO DE 2007. Art. 34 I - Os Agentes Penitenciários que portarem armas de fogo na forma ostensiva deverão apresentar-se devidamente uniformizados.

É autorizado o porte de arma ostensivo:

a - deslocamentos em serviço.

b - condução de viaturas oficiais.

c - eventos de qualquer natureza, público ou privado, em representação a AGEPEM. II - Ao portar arma de fogo nos locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de evento de qualquer natureza, público ou privado, tais como interior de igrejas, templos, escolas, clubes, estádios desportivos, eventos culturais e outros similares, o Agente Penitenciário, não estando em serviço, deverá obedecer às seguintes normas gerais:

a - não conduzir a arma de fogo ostensivamente;

b - identificar o policiamento no local, se houver, fornecendo nome, função, Unidade e a identificação da arma de fogo;

c - não havendo policiamento no local, mas existindo trabalho de segurança privada, o Agente Penitenciário deve identificar-se para o chefe dessa segurança, quando exigido, cientificando-o de que está portando arma de fogo;

d - observar as determinações das autoridades competentes responsáveis pela segurança pública, quanto à restrição ao porte de arma de fogo no local do evento.

Campo Grande MS, 12 de julho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM/MS
Mat. 18128021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0011/2016/AGEPEM Nº Cadastral 6375

Processo: 31/601.581/2016
Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e PAX PONTA PORÁ EIRELI - ME.

Objeto: Constituiu objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável e Consensual do Contrato nº 011/2016 celebrado com a empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, incluindo expedição de documentos, fornecimento de Urnas Funerárias tipo popular e especiais, tanatopraxia e traslado em território nacional, que teve por finalidade atender às necessidades da Agepem/MS. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data Extinção: 12/05/2017
Assinam: Aud de Oliveira Chaves e Adenilson Lara Correa

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0012/2016/AGEPEM Nº Cadastral 6371

Processo: 31/601.582/2016
Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÁ LTDA - ME

Objeto: Constituiu objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável e Consensual do Contrato nº 012/2016 celebrado com a empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, incluindo expedição de documentos, fornecimento de Urnas Funerárias tipo popular e especiais, tanatopraxia e traslado em território nacional, que teve por finalidade atender às necessidades da Agepem/MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data Extinção: 10/05/2017
Assinam: Aud de Oliveira Chaves e Maria Licéria Ferreira de Araújo Correa